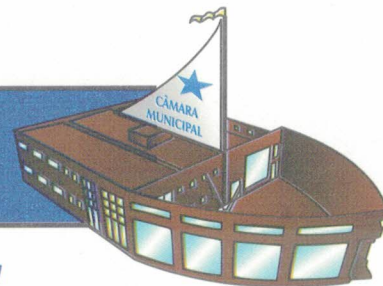




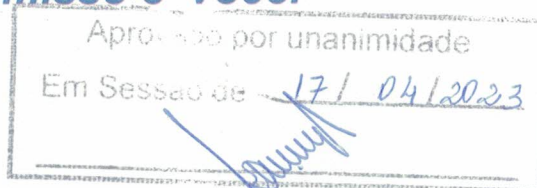
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 117/2023
AUTOR: ANILTON SILVA DE MOURA



Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, com cópia ao Chefe de Tributação, mostrando a necessidade de isentar do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) o imóvel que seja de propriedade de famílias que possuem crianças com o Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação tem como principal objetivo isentar do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o imóvel de famílias que possuem crianças com o Transtorno do Espectro Autista, que se encaixam no grupo de baixa renda e que são inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal). Tendo em vista que, são famílias humildes que não possuem condições financeiras e que necessitam desta assistência e amparo do Poder Público. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 17 de abril de 2023.

ANILTON SILVA DE MOURA
Vereador

Edemundo A. G. dos Reses
Vereador

Sebastião N. de Oliveira-Curica
Vereador

Adriano L. da Silva
Vereador

Paulo C. Trindade
Vereador

Willian M. Batista (Bicudo)
Vereador

Jubio C. M. de Moraes-Jubinha
Vereador

Jose A. da Silva (Nego)
Vereador

Carlos A. Cunha Resende
Vereador

Elias Bueno De Souza
Vereador